



FundMed
Pesquisa Ensino Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPA)

**Residências Uniprofissional e Multiprofissional
Processo Seletivo Suplementar 2024**

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **fazem saber**, por este ATO:

1. Convocação para matrícula: Os candidatos constantes no **Anexo**, classificados dentro do número de vagas de cada Programa de Residência, ficam convocados para realização da matrícula. A matrícula deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia **22/02/2024**, no horário compreendido **entre 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**, diretamente no [link www.residencia.fundmed.org.br](http://www.residencia.fundmed.org.br), no campo relativo ao respectivo processo, revogadas as disposições em contrário

2. Os candidatos deverão: Acessar o [link www.residencia.fundmed.org.br](http://www.residencia.fundmed.org.br), PREENCHER a ficha de cadastro constante no respectivo site, com atenção, revisar os dados e salvar o arquivo. Todos os documentos exigidos no Anexo II do Edital de Abertura das Inscrições, deverão ser anexados diretamente na plataforma. Após preencher a ficha de inscrição diretamente no site, e anexar seus documentos, o candidato deverá declarar a veracidade dos documentos e clicar em FINALIZAR.

2.1. Todos os documentos exigidos devem ser digitalizados, de **forma legível e completa (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

2.2. A apresentação da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita, impreterivelmente, durante o período e na forma previstos neste edital. A inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá à COREMU UFCSPA/ISCMPA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.

2.3. **ATENÇÃO!** Os documentos provisórios ou validade determinado deverão ser necessariamente entregues, no máximo, **em até 30 dias (contando a partir do dia 22/02/2024)**. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU UFCSPA/ISCMPA, constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão

2.4. Na impossibilidade de entrega dos comprovantes de vacina no momento da matrícula, a carteira de vacina ou exames sorológicos de comprovação deverão ser encaminhados à COREMU (coremu@ufcspa.edu.br) impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2024. Somente poderão iniciar as atividades de residência aqueles que estiverem com a comprovação de vacina efetivada.

2.5. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de perda da sua vaga. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.

3. Do chamamento de suplentes: Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será realizado através do email informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A convocação dos suplentes também será publicada no site www.fundmed.org.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar os respectivos meios.

3.1. As convocações de suplentes para a ocupação das vagas remanescentes serão realizadas até 30 de março de 2024, data limite para ingresso regular de residentes, conforme resolução da CNRMS.

3.2. O chamamento deverá ser formalmente respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 horas após a convocação; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada. Informações relativas ao início da residência serão enviadas aos residentes, após a efetivação da matrícula.

4. Dúvidas a respeito da matrícula poderão ser esclarecidas através do e-mail: ensino@fundmed.org.br.

5. Acompanhar o andamento deste certame no site www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dra. Luciane Dalcanale Moussalle,
Coordenadora da COREMU UFCSPA/ISCMPA.

Prof^a. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da ISCMPA.

Prof.^a Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (ISCMPA)

Residências Uniprofissional e Multiprofissional
Processo Seletivo Suplementar 2024

ANEXO – RELATÓRIO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RIANI FLECK WEBER	10011	18/07/1995	65,00	65,00	1º
CAMILA LOMPA BIZARRO LIMA	10002	04/10/1983	65,00	65,00	2º